

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº: 42 /2023 - SEDUC
PROCESSO Nº: 63999/2022-69
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", VISANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 58.198.128/0001-91, com sede na Rua Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Matias, em Santos/SP, CEP: 11015-500, neste ato representada por seu Presidente **RIVALDO DE SOUZA MORENO**, portador da Cédula de Identidade nº 10247860, inscrito no CPF/MF sob nº 018.292.668-02, residente e domiciliado na Rua Venâncio José Lisboa, nº 44, Apartamento 61, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-080, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.409, de 14 de dezembro de 2017, pela Lei nº 3.846, de 08 de junho de 2021, e pela Lei nº 4.107, de 06 de setembro de 2022, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.563, de 29 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento especializado gratuito, a pessoas com deficiência ou transtornos globais do



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 220 (duzentos e vinte) pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quantidade de alunos matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no quantitativo de até 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores base mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 4.009.300,08 (quatro milhões, nove mil, trezentos reais e oito centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

VALOR BASE/HORA R\$ 12,41	ATENDIMENTO/MÊS	VALOR TOTAL
1 hora/dia	25 horas	R\$ 310,34
2 horas/dia	50 horas	R\$ 620,68
3 horas/dia	75 horas	R\$ 931,02
4 horas/dia	100 horas	R\$ 1.241,36

CLÁUSULA QUARTA: Considerada a necessidade de locomoção de algumas pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, como complementação da parceria neste atendimento, o **MUNICÍPIO** destinará à **ENTIDADE** a importância de R\$ 8.105,34 (oito mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, por veículo, exclusivamente para a locomoção de 05 (cinco) veículos visando o transporte adequado aos alunos atendidos que dele necessitem.

PARÁGRAFO ÚNICO: A complementação a que se refere o "caput" desta Cláusula somente será repassada à **ENTIDADE** no caso de não possuir veículo próprio para o transporte adequado dos alunos atendidos.

CLÁUSULA QUINTA: A Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno para matrícula na **ENTIDADE** após avaliação na Seção de Educação Especial – SEDESP/COPED/DEPED.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** subvencionada deverá manter atualizado o cadastro dos alunos atendidos no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED e encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, relatórios extraídos desta plataforma, contendo o número de alunos ativos, bem como a listagem nominal de alunos por classe.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada estará vinculado ao atendimento das matrículas efetivadas, conforme o encaminhamento dos alunos avaliados pela Seção de Educação Especial - SEDESP/COPEP/DEPED, limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A carga horária diária deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - período de 1 hora, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- II - período de 2 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- III - período de 3 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- IV - período de 4 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche e refeição.

PARÁGRAFO QUARTO: A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando cópia do Demonstrativo de Gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

PARÁGRAFO QUINTO: Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício dos alunos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- I - estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico, articulado entre a Unidade Municipal de Educação e a **ENTIDADE**, para o perfeito cumprimento do estabelecido neste instrumento quanto a aplicação dos recursos públicos;
- II - repassar à **ENTIDADE** os recursos financeiros definidos neste instrumento, mensalmente, até o dia 10 do mês de referência da solicitação de pagamento, conforme estabelecido nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta deste Termo;
- III - proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;
- IV - promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;
- V - prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **ENTIDADE** compromete-se a:

- I - Apresentar anualmente Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- II - Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, garantindo os serviços gratuitamente em benefício único e exclusivo dos munícipes atendidos;
- III - Contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado para as funções específicas educacionais no atendimento a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, bem como para as funções de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016;
- IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;
- V - Manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos e articular-se pedagogicamente com a Unidade Municipal de Educação, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;
- VI - Garantir atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, nos meses de janeiro a dezembro;
- VII - Informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade do atendimento;
- VIII - Promover um trabalho pedagógico e especializado adequado ao tipo de deficiência dos alunos, de forma a estimular suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, possibilitando ações interativas com a sociedade;
- IX - Participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;
- X - Manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;
- XI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;
- XII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;
- XIII - Apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador- CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;
- XIV - Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal..

CLÁUSULA OITAVA: O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA NONA: A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, os profissionais elencados no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, devem integrar a equipe encarregada da execução do plano de trabalho ou quadro de pessoal da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Rodrigo Franca Tanque, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 125/2022-SEDUC, de 09 de dezembro de 2022, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo 5º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A **ENTIDADE** apresentará:

I - prestação de contas trimestralmente de acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É competente o fóro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, ô digitei datô e assino.

Santos, 02/01/2023.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**RIVALDO DE SOUZA MORENO
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE
"30 DE JULHO"**

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DETAT / GPM

TESTEMUNHA

Anna Beatriz L. Matos
Reg. nº 39-7
Estagiária - UERJ / GPM

TESTEMUNHA



PRÉFECTURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 63999/2022-69

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho



CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: (13) 3797-2500

Edital de credenciamento nº 2/2022, considerando a Lei Federal nº 13.019, e indicações exigidas nos itens 3.4 e 3.5 deste edital.

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO - 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "30 DE JULHO" 54

I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Centro Espírita Beneficente "30 de Julho"

CNPJ: 58.198.128/0001-91

Inscrição Municipal: 097455-0

Endereço: Av. Senador Feijó

Nº/complemento: nº 513

Bairro: Vila Mathias

Telefones: 13 3797-2500

E-mail: jornalismo@30dejulho.com.br

Site: www.30dejulho.com

Inscrição CMAS: nº 30

CNEAS: concluído em 30/06/2015

Inscrição CMDCA: nº 008

CMI: não se aplica

Tempo de Atuação na prestação do serviço: desde 1964 - (58 anos)

REPRESENTANTE LEGAL

Nome Rivaldo de Souza Moreno

CPF: 018.292.668-02 RG: 10.247.860 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Goiás, nº 66 apto 31 Bairro: Gonzaga

Município: Santos Telefones: (13) 997 111192

E-mail institucional: presidente@30dejulho.com.br

E-mail pessoal: rivaldomoreno@uol.com.br

Mandato de: 01/02/2021 até 31/01/2023

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1. Histórico da Instituição

Art.1 - O Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", fundado em 30 de Julho de 1947, é uma associação civil, filantrópica, e beneficente; sem distinção de classe, sexo, cor, raça ou nacionalidade; com personalidade jurídica; criada por tempo indeterminado; com foro na cidade de Santos, estado de São Paulo, com sede própria à Av. Senador Feijó nº 513, que se rege pela legislação em vigor, por este estatuto e pelo Regimento Interno.



55

Art. 2- O C.E.B. "30 DE JULHO" é uma instituição sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, dividendos, resultados ou quaisquer outras vantagens financeiras aos seus associados, dirigentes, ou empregados, sob qualquer título ou pretexto. O exercício do mandato de seus diretores, conselheiros e membros dos departamentos, será inteiramente gratuito.

1. Objetivos gerais da Instituição

Defesa e garantia de direitos sociais de Pessoas com Deficiência

2. Objetivos específicos da Instituição

Objetivos Específicos na área da Educação:

1. Educar, instruir, orientar e habilitar as crianças e jovens com deficiência intelectual, sem distinção de sexo, cor, raça, nacionalidade ou crença.
2. Proporcionar aos deficientes intelectuais, a oportunidade de desenvolver suas potencialidades, prevenindo, habilitando e reabilitando as crianças, preparando-os para a sociedade.
3. Manter os cursos em regime de externato.
4. Desenvolver atividades de educação e instrução curriculares e extracurriculares, vocacionais e profissionalizantes, preparando-os para o mercado de trabalho.
5. Promover cursos de aperfeiçoamento ou especialização, simpósios, conferências na área de deficiência intelectual, distúrbios de comportamento e de aprendizagem.
6. Atender crianças e adolescentes, gratuitamente, priorizando, priorizando as famílias com menos recursos.
7. A Escola de Educação Especial "30 de Julho" poderá matricular crianças mantidas por convênios particulares ou governamentais.
8. É considerada data festiva da Escola de Educação Especial "30 de Julho", o dia do início de suas atividades: 18 de abril.
9. A Escola de Educação Especial "30 de Julho", será registrada nos órgãos governamentais competentes e poderá se integrar em qualquer associação que seja compatível com seus objetivos, desde que aprovada pela Diretoria Executiva.

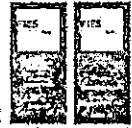
**II - CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO****INFORMAÇÕES GERAIS**Nome: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "30 DE JULHO"**Endereço: Avenida Senador Feijó 513, Santos.
Autorização DREL - n- 0027 na data: 21.10.79**CURRICULO:** É reconhecida como Escola de Ensino Especial, como modalidade de ensino, suporte necessário à escola inclusiva com homologação pela Diretoria Regional de Ensino. Sua organização é composta por:**Modalidade - Atividade Adaptada - 220 vagas no total**

Educação Infantil	Período Parcial
Ensino Fundamental	Período Parcial

Zona: Município de Santos compreendendo Zona Central, Orla, Intermediária, Noroeste, Portuária e Morros.

Este Plano de Trabalho atende a Lei Federal nº 13.019/14 e indicações exigidas nos itens 3.4 e 3.5 deste edital.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**1. EDUCAÇÃO****ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****1.1 Tipo de Serviço/ Programa****Escola de Educação Especial "30 de Julho"**
Autorização DREL - n- 0027 na data: 21.10.79Modalidade de Atendimento Educacional em Educação Especial, de acordo com art. 58 da Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que diz:
"Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação."

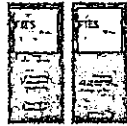


CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
Avenida Senador Felj6 nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: (13) 3797-2500

57

1.2 nº total de vagas	Oferta por meio de termo de Fomento com a SEDUC- Secretaria Municipal de Educação de Santos - 220 vagas
1.3 Área de abrangência	Município de Santos
1.4 Caracterização do Serviço	<p>A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em que seu documento define a Educação Especial como: "uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas, e modalidades, e realiza atendimento educacional especializado, disponibiliza recursos e serviços e orienta quanto à utilização deles no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular". E ainda descreve a função do Atendimento Educacional Especializado como: "identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando as suas necessidades específicas". Sendo as atividades desenvolvidas neste atendimento diferentes daquelas realizadas em sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Ou seja, de acordo com essa legislação as classes e escolas especiais não deveriam mais existir. O atendimento especializado complementa ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e sua independência dentro e fora da escola.</p> <p>Neste contexto a Escola de Educação Especial "30 de Julho" é reconhecida como Escola de Ensino Especial, como modalidade de ensino, suporte necessário à escola inclusiva. Sua organização é composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classes de Atendimento Educacional Especializado à Educação Infantil;- Classes de Atendimento Educacional Especializado ao Ensino Fundamental;- Oficinas educacionais.



A Escola conta com aulas que compõem a grade curricular baseada nas estruturas previstas pelo Referencial da Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, assegurando os conteúdos adaptados, destinados ao desenvolvimento dos educandos. Durante o percurso escolar, o estudante conta ainda, caso necessite, de atendimentos específicos, que são assegurados pelos Programas Pedagógicos Específicos - PPE. Tendo como o objetivo principal o desenvolvimento integral do aluno, com conteúdo desenvolvido de acordo com atividades organizadas, de modo que atinja seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, respeitando suas características individuais, e proporcionando flexibilidade no desenvolvimento das atividades e avaliação.

As ações desenvolvidas pela Escola contam com Equipe Pedagógica (Professores especializados em diferentes áreas de conhecimento, todos com especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva) e Equipe Técnica especializada.

As ações são caracterizadas por Projetos Pedagógicos, descritos a seguir:

1.4.1- Classes de Atendimento Educacional Especializado à Educação Infantil:-

- Estimulação Essencial/ Sensório Motora

1.4.2- Classes de Atendimento Educacional Especializado ao Ensino Fundamental.

A- AEE- Atendimento Educacional Especializado

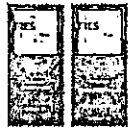
B- GISS- Grupo de Integração Sensorial e Social- destinado a educandos, com alterações acentuadas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e integração social;

C- Pré-Oficina: Desenvolver e avaliar as habilidades dos atendidos, identificando suas potencialidades para inserção nas oficinas de produção;

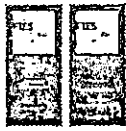
D- Oficinas Pedagógicas de Produção. --

- Culinária;

-Costura Artesanal;



	<p>-Artesanato; - Marcenária; -Teatro; -Esporte; E- Oficinas Pedagógica Terapêutica</p> <p>1.4.3- Serviços de Apoio Técnico Especializado: Atendimentos Individuais e grupais nas áreas: Fonoaudiologia; Psicologia; Serviço Social; Terapia Ocupacional;</p> <p>1.4.4- Projetos Complementares - Intervenção Precoce - Projeto Motivação: Oficina com objetivo de apoio familiar;</p> <p>1.4.5- Outros Apoios - Transporte Escolar; - Merenda.</p>
1.5 Público Alvo	Crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, de ambos os sexos, na faixa etária até 45 anos, porém a matrícula deverá ser realizada até a faixa etária até 35 anos, visando o desenvolvimento educacional e social do indivíduo.
1.6 Objetivo	Proporcionar ao educando a formação educacional necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, através de atividades integradas, contínuas e progressivas, que possam atender as suas características biopsicossociais, para que o aluno se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento, capaz de se beneficiar dos recursos oferecidos pela sociedade e participar eficiente e eficazmente do seu progresso.

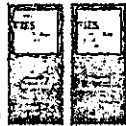


CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
Avenida Senador Feljó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: (13) 3797-2500

60

1.7 Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar ao aluno as experiências necessárias a fim de minimizar, tanto quanto possível às dificuldades específicas decorrentes das características de sua deficiência, desenvolvendo ao máximo suas capacidades, através de ensino e serviços especiais de educação.• Estabelecer e promover procedimentos adequados à identificação de crianças e jovens com necessidades especiais de educação.• Promover a avaliação das necessidades educacionais específicas dos alunos a fim de orientar a decisão sobre sua melhor forma de atendimento.• Envolver a comunidade no planejamento dos programas, a fim de assegurar sua compreensão e apoio.• Articular os recursos da Educação Comum e Especial de modo a permitir aos alunos a igualdade de oportunidades educacionais.
1.8 Funcionamento	Em período de 8h, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4h diárias por período, sendo matutino das 8h às 12h e vespertino 13h às 17h.
1.9 Formas de acesso ao serviço	São elegíveis para ingresso na Escolarização educandos com deficiência intelectual, encaminhados pela Seduc /SEDESP.
1.10 Configuração do serviço:	<p>Provisões Institucionais, Físicas e Materiais</p> <p>O ambiente físico é constituído por salas de aula:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 salas de atendimento educacional especializado infantil;- 18 salas de aula de atendimento educacional especializado fundamental;- 13 oficinas;- 01 Sala específica de Teatro;- 01 Sala específica de culinária;- 01 Quadra Esporte;- 04 Salas de Projetos Complementares <p>Salas Administrativas e Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Secretaria escolar;- 01 Sala Diretora Pedagógica;

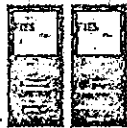


CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: (13) 3797-2500

61

	<p>- 04 Salas de atendimento técnico;</p> <p>- 02 salas para reuniões para mais de 30 pessoas;</p> <p>Outras Instalações:</p> <p>- Instalações sanitárias 14, sendo 2 adaptados. Todos os ambientes possuem iluminação adequada, climatização, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.</p> <p>Os materiais/recursos permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço são: lousa digital, mesas educacionais lúdicas positivo, mobiliário em geral, ar condicionado, computadores, telefonia fixa, tabletes, notebook, impressoras, datashow, televisão, materiais socioeducativos, materiais de escritório e internet.</p>
1.11 Metas	<p>Propiciar oportunidades e meios aos alunos, que levem a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dominar os conceitos básicos das várias áreas do conhecimento para compreender de forma elaborada a realidade social, política e econômica do momento vivido, e intervir nessa realidade.• Comunicar-se nas várias linguagens: oral, escrita, corporal, musical e plástica para aquisição de informações e elaboração do conhecimento.• Preparar o aluno com o objetivo de que ele alcance o maior nível possível de sua capacidade ou potencialidade.• Garantir ao aluno a continuidade do processo educativo promovendo sua inclusão escolar e social no sistema regular de ensino quando esteja apto a acompanhá-lo adequadamente.
1.12 Avaliação	<p>O processo de avaliação englobará os aspectos do aproveitamento e assiduidade e será em função dos objetivos propostos, observando-se a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e será contínua, constante, durante todo o ano letivo, abrangendo além do desempenho; a atuação do professor, o funcionamento da escola e do sistema de ensino.</p> <p>Os dados obtidos na avaliação serão registrados em fichas de registros de desempenho, de modo tal que retrate de maneira adequada o processo de evolução do aluno. Os registros são cumulativos e serão lançados de</p>



62

forma contínua durante o processo ensino-aprendizagem, tendo seus momentos de síntese ao final de cada trimestre.

Participarão do processo de avaliação os educadores e todos os componentes do apoio técnico

2. Articulação em rede:

- Articulação com serviços educacionais e intersetoriais de: rede pública educação, saúde, assistência social, trabalho e renda, e outros, conforme necessidade;
- Articulação com as unidades CRAS do Município;
- Sistema de Garantia de Direitos: MP, Defensoria entre outros;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos PCD;

3. Pesquisa de satisfação dos atendidos e famílias:

A Pesquisa de satisfação dos atendidos e familiares poderá ser realizada através do site www.30dejulho.com.br. Informações são importantes para corrigir percursos e compreender se estamos alcançando os objetivos propostos. Partimos do pressuposto "Nada sobre nós sem Nós" e mensuramos o alcance desta participação a partir do número de famílias que comparecem nas reuniões, palestras e grupo, bem como o envolvimento destas com os temas.

3. Metodologia

A metodologia segue os parâmetros curriculares nacionais alinhados a Política de Educação Especial.

As ações ocorrem em sala de aula com professores especializados e o Sistema Educativo integrador da Escola requer profissionais adequados para o desenvolvimento de seus serviços, desta forma compõe a equipe: Direção Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Coordenação de Oficinas, Assistentes Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional; essenciais para uma adequada colocação seletiva das pessoas com deficiência no âmbito educacional. Contamos com apoio essencial da Secretária Escolar e serviços auxiliares de inspetoria, todos envolvidos diretamente no processo educativo.

O programa de escolarização realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, com diretriz da BNCC- Base Nacional Comum Curricular e nos parâmetros incorporados nos valores éticos.

Objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização e na construção e definição de conteúdo, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998), com as devidas adaptações curriculares e complementares que se fizerem necessárias, bem como o desenvolvimento de currículos funcionais de acordo com as necessidades e peculiaridades dos educandos.

Focaliza, ainda, conquistas na dimensão cognitiva, além da aprendizagem de valores e atitudes sociais. Deve tornar possível para os educandos: "Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem." (Ribeiro, 1999).



A partir desta premissa, seguimos com dados específicos por área educacional:

I- Estimulação Essencial/ Sensório Motora

A proposta de trabalho é pensada com crianças a partir de 5 anos de idade de 2º a 6º feira, com carga horária de 20h semanais, a partir da importância do processo educacional nos primeiros anos de vida e no desenvolvimento da criança. Essa relevância torna-se mais significativa quando a criança é pessoa com deficiência (s), nesse caso, além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo.

Propõe-se um programa pedagógico específico nas áreas: sócio emocional, cognitiva, de linguagem, sensorial e coordenação motora global/fina, possibilitando o desenvolvimento integral do aluno, assim como o trabalho específico com as áreas de maior comprometimento, com profissionais capacitados para atuar nas áreas afins.

II- AEE- Atendimento Educacional Especializado// Níveis de Escolarização

Nos casos de educandos com significativos comprometimentos intelectuais ou múltiplos, que não puderem beneficiar-se de um processo de inclusão escolar no ensino regular, é ofertado um currículo que inclui formalmente a base nacional comum, com propostas metodológicas personalizadas para atender as suas peculiaridades.

A flexibilidade curricular revela-se positiva, particularmente no atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência intelectual. Esse atendimento caracteriza-se pela flexibilidade quanto à carga horária, objetivos, duração e aos componentes curriculares.

De apoio complementar ao Ensino Regular

Na escolarização de apoio complementar, em contra turno, os alunos são encaminhados para inclusão escolar ou então já estão inseridos no Ensino Regular e recebem da escola especial atendimento de apoio especializado, pedagógico e técnico, bem como beneficiam-se de outros serviços disponíveis na entidade. Cabe ressaltar que o atendimento educacional especializado (AEE) para as pessoas com deficiência intelectual está centrado na dimensão subjetiva do processo de conhecimento, complementando o conhecimento acadêmico e o ensino coletivo que caracterizam a escola comum. O conhecimento acadêmico exige o domínio de um determinado conteúdo curricular; o atendimento educacional, por sua vez, refere-se à forma pela qual o aluno trata todo e qualquer conteúdo que lhe é apresentado e como consegue significá-lo, ou seja, Atendimento Educacional Especializado é garantia de inclusão e o professor especializado desempenha um importante papel quando atua de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas e disponibilização de recursos que favoreçam o acesso do aluno ao currículo comum, sua interação no grupo, participação em todos os projetos e atividades pedagógicas.

Nossa escolarização baseia-se em oito níveis descritos na proposta pedagógica.



III- GISS- Grupo de Integração Sensorial e Social- destinado a educandos, com alterações acentuadas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e integração social;

A proposta é de construção de um currículo funcional, cuja finalidade é desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que os tornem independentes, produtivos e conseqüentemente com mais autonomia de vida autônoma. Tem como objetivo proporcionar atividades educativas e indicar estratégias aos educadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais e conhecimentos que serão importantes para tornar a pessoa com deficiência intelectual independente e produtiva, conforme suas possibilidades na sua vida escolar, familiar e social.

IV- Pré-Oficina: Desenvolver e avaliar as habilidades dos atendidos, identificando suas potencialidades para inserção nas oficinas de produção;

Para esse grupo é trabalhado a Arte como uma facilitadora do desenvolvimento cognitivo dos deficientes Intelectuais, através dela é possível desenvolver a percepção e a imaginação, apreender a realidade do meio ambiente, desenvolver a capacidade crítica, permitindo analisar a realidade percebida, desenvolvendo a criatividade, melhorando a verbalização, desenvolvendo o raciocínio lógico estimulados pela produção artística e através dela conseguem individualizar-se, ficando aptos a ter um posicionamento social possibilitando a sua inclusão social.

V- Oficinas Pedagógicas de Produção: Culinária; Costura Artesanal; Artesanato; Marcenaria; Teatro; Esporte;

VI- Oficinas Pedagógica Terapêutica

VII- Serviços de Apoio Técnico Especializado: Atendimentos Individuais e grupais nas áreas: Fonoaudiologia; Psicologia; Serviço Social; Terapia Ocupacional;

• Terapia Ocupacional

O Serviço de terapia Ocupacional tem por finalidade prevenir, orientar e encaminhar ações para suprir as necessidades dos educandos e proporcionar funcionalidade e independência no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, de lazer e outros espaços de vivência do educando.



- **Fonoaudiologia**

O serviço de Fonoaudiologia tem por finalidade atuar no âmbito educacional compondo a equipe escolar a fim de realizar avaliação do aluno e diagnóstico institucional de situação de ensino aprendizagem.

Atuar em parceria com os educandos visando contribuir para a promoção de desenvolvimento e da promoção do desenvolvimento e da aprendizagem escolar: aprimoramento das situações de comunicação oral / escrita. Sensibilizar, orientar e capacitar educandos, educadores e familiares para utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a inserção do aluno no ambiente escolar e familiar / social. Orientação da equipe escolar para identificação de fatores de risco e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito de fonoaudiologia.

- **Psicologia**

O Serviço de Psicologia escolar tem por função contribuir na melhoria do processo de aprendizado, detectando possíveis falhas nesse processo.

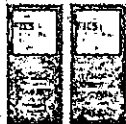
Fornecer subsídios básicos nos suportes psicológicos, orientação aos educandos, as famílias e ao corpo docente, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações entre aluno, professor, família e comunidade.

Realiza triagem, formula relatórios e pareceres, realiza formação continuada aos docentes, atendimento grupal e encaminhamentos a rede em caso de necessidade de acompanhamento terapêutico.

- **Serviço Social**

O Serviço Social é responsável pelo estudo socioeconômico e relacional das famílias cujo filhos são alunos da escola. Propõe e executa ações e estratégias que visem à orientação e integração família-escola-comunidade. Cabe a ele entre outras atribuições:

Realizar triagem e analisar caracterização familiar dos alunos. Elaborar e executar programas de natureza sócio familiar, visando à prevenção da evasão escolar, e a melhoria do desempenho do aluno. Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, Inter setorial e Socioassistencial para atendimento das necessidades apresentadas; Integrar a equipe multidisciplinar à partir de capacitações/ formação continuada, com temas afetas a questões que emergem no ambiente escolar. Elaborar e executar programas de inclusão.



VIII- Intervenção Precoce

IX- Projeto Motivação:

Oficina com objetivo de apoio familiar

X- Transporte Escolar;

O serviço de transporte escolar tem como objetivo ampliar, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência dos alunos na escola.

XI- Merenda.

A merenda escolar garante o atendimento as necessidades dos alunos durante a permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento dos alunos, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis. Além de configurar-se uma excelente oportunidade de exploração, pelos profissionais, do trabalho com as atividades da vida diária, como no caso, alimentar-se independentemente.



CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
 Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivo Geral:

Proporcionar ao educando a formação educacional necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, através de atividades integradas, contínuas e progressivas, que possam atender as suas características biopsicossociais, para que o aluno se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento, capaz de se beneficiar dos recursos oferecidos pela sociedade e participar eficiente e eficazmente do seu progresso.

Objetivos Específicos	Específico por Modalidade	Ações	Metas por ação	Indicadores de resultados por ação.
-Proporcionar ao aluno as experiências necessárias a fim de minimizar, tanto quanto possível às dificuldades específicas decorrentes das características de sua deficiência, desenvolvendo ao máximo suas capacidades, através de ensino e serviços especiais de educação.	1. Educação Infantil Preparar o aluno para uma independência nas atividades de vida diária, treinamento de aptidões, habilidades e conteúdo de base com a finalidade de iniciar a vida escolar.	I- Estimulação Essencial/ Sensorio Motora A- Ações de Sociabilização; B- Desenvolvimento das funções: ▶ Básicas: esquema corporal, lateralidade, orientação temporal, orientação espacial, percepção. ▶ Motoras: equilíbrio estático e dinâmico, coordenação global, coordenação motora fina. ▶ Intelectiva: atenção, combinação, raciocínio, memória, compreensão. ▶ Atividades de Vida Autônoma (A.V.A.)	-Alunos preparados com ampliação da independência; -Aluno comunicativo, com autonomia dentro do ambiente escolar; -Aluno com aquisição de conteúdo proposto	-Grau de desempenho em sala de aula; -Número de alunos que atingiram o planejamento proposto;
- Estabelecer e promover procedimentos adequados à identificação	2. Ensino Fundamental	II- AEE- Atendimento Educacional Especializado/ Níveis de Escolarização	-Inclusão do aluno no Ensino Regular; -Alunos apoiados nas suas necessidades educacionais;	- Número de alunos na inclusão escolar; - Grau de automatização de conteúdos;

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the number 14 at the top right.



CEB "30 DE JULHO"

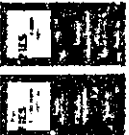
CNPJ 54.198.128/0001-91 site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500

<p>de crianças e jovens com necessidades especiais de educação.</p> <p>- Promover a avaliação das necessidades educacionais específicas dos alunos a fim de orientar a decisão sobre sua melhor forma de atendimento.</p> <p>- Envolver a comunidade no planejamento dos programas, a fim de assegurar sua compreensão e apoio.</p>	<p>Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que elimine as barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>3. Projetos Complementares</p>	<p>III- GISS- Grupo de Integração Sensorial e Social- destinado a educandos, com alterações acentuadas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e integração social;</p> <p>IV- Pré-Oficina: Desenvolver e avaliar as habilidades dos atendidos, identificando suas potencialidades para inserção nas oficinas de produção;</p> <p>V- Oficinas Pedagógicas de Produção.</p> <p>- Culinária; Costura Artesanal; Artesanato; Marcenaria; Teatro; Esporte;</p> <p>VI- Oficinas Pedagógica Terapêutica</p> <p>VII- Serviços de Apoio Técnico Especializado: Atendimentos Individuais e grupais nas áreas: Fonoaudiologia; Psicologia; Serviço Social; Terapia Ocupacional;</p> <p>VIII- Intervenção Precoce</p>	<p>- Alunos com ampliação de sua autonomia e independência.</p> <p>- Identificação e estimulação da coordenação motora fina; - Atenção e concentração.</p> <p>- Identificação e desenvolvimento de habilidades; - Processo de produção.</p> <p>- Alunos com ampliação de sua autonomia e independência;</p> <p>- Orientação aluno, família e equipe; - Capacitação da equipe.</p>	<p>- Grau de alunos participativos nos processos familiares e sociais.</p> <p>- Habilidade adquirida; - Autonomia no processo.</p> <p>- Habilidade adquirida; - Autonomia no processo.</p> <p>- Grau de alunos participativos nos processos familiares e sociais.</p> <p>- Integração família, aluno e escola; - Melhora na qualidade do prestador e consequentemente do serviço prestado.</p>
<p>- Articular os recursos da Educação Comum e Especial de modo a permitir aos alunos a igualdade de oportunidades educacionais.</p>				<p>- Avaliação semestral do atendido sobre os aspectos evolutivos.</p>

15

68

Handwritten signatures and initials.



CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
 Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500
 IA- Projeto Motivação:

		Ulcina com objeivo de apoio familiar.	confeção do produto.
	X- Transporte Escolar;	Atendimento máximo de aluno.	Avaliação realizada através da família do atendido.
4. Outros apoios	XI- Merenda.	Contribuição para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e hábitos saudáveis.	Através do rendimento escolar.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'S' and 'J'.



CEB "30 DE JULHO"

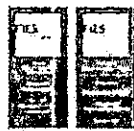
CNPJ 58.198.128/0001-91 site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br
 Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500

Indicadores de resultados e metas

CRONOGRAMA

1. Cronograma de atividades para execução do Serviço: (relacionadas às ações descritas no item acima)

Modalidade	Ações	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1. Educação Infantil	I- Estimulação Sensorial/Motora Essencial/Atendimento Educacional Especializado	Diagnose		X											
		Planejamento Anual		X											
		Início atividades em sala de aula		X											
		Planejamento Trimestral			X			X				X		X	
2. Ensino Fundamental	II- AEE- Grupo de Integração Sensorial e Social- destinado a educandos, com alterações acentuadas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e integração social;	Projeto Interclasses		X	X	X		X		X	X	X			
		Conteúdos programados/projetos		X	X	X		X		X	X	X	X	X	
		Avaliação Individual de Conteúdo/Planejamento			X				X			X			X
		Reunião Familiares/ responsáveis		X				X				X			X
		Capacitação Pedagógica		X	X	X		X			X	X	X		X
		Avaliação Final:													X
	IV- Pré-Oficina: Desenvolver e avaliar as habilidades dos atendidos, identificando suas potencialidades para inserção nas oficinas de produção;	- Planejamento anual;													
		- Planejamento trimestral;													
		- Linha de produção;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
		- Avaliação do processo;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
		- Capacitação pedagógica;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
	V- Oficinas Pedagógicas de Produção: Artesanal; Teatro; Esporte; Culinária; Artesanato; Marcenaria; Costura; Marcenaria;	- Relatório anual (PIA).													
		- Planejamento anual;													
		- Planejamento trimestral;													
		- Linha de produção;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
		- Avaliação do processo;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X
- Capacitação pedagógica;		X	X	X		X	X		X	X	X	X	X		



CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com
Avenida Senador Feijó nº 513 - Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11015 505 - Tel.: (13) 3797-2

72

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO


Suzi Meire Faria Linhares Gotardi
Diretora Pedagógica MEC 1298149

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISÃO DE RECEITA 2023

	Quant/	Valor per capita R\$	Mensal R\$	Total anual R\$
Alunos conveniados	220	1.244,13	273.708,60	3.284.503,20
Celula extra	2	60%	82.139,64	164.279,28
total				3.448.782,48
TRANSPORTE				
	5	Jan a dez 9.341,96	46.709,80	560.517,60
total				560.517,60
VALOR TOTAL				4.009.300,08

PREVISÃO DE DESPESAS 2023

Item	Porcentagem	Valor Anual R\$
Recursos Humanos	80%	2.759.026,00
Material de consumo	16 %	551.805,20
Material permanente	1,5%	51.731,73
Serviços de terceiros	2,5%	86.219,55
Sub total	100%	3.448.782,48
Transporte	100%	560.517,60
VALOR TOTAL		4.009.300,08

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Plano de Ação

Santos, 04 de outubro de 2022.

Assinatura do Representante Legal


Rivaldo de Souza Moreno
Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

42/2023 - SEDUC

OBJETO:

Atendimento especializado gratuito, a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 4.009.300,08 (quatro milhões, nove mil, trezentos reais e oito centavos).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CPF: 018.292.668-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CPF: 018.292.668-02

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"
CNPJ Nº: 58.198.128/0001-91

TERMO DE FOMENTO Nº: 42 /2023 - SEDUC
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.009.300,08 (quatro milhões, nove mil, trezentos reais e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2023.


CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
barlettacris@gmail.com